



IDTECH



Contrato nº 088/2012.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, CELEBRADO ENTRE AS PARTES.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-66, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

MV SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Lavradio, nº 34, Setor Petrópolis, Município de Porto Alegre - RS, CEP: 90.690-370, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 91.879.544/0001-20, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO OBJETO

01- Pedido de Cotação Presencial de nº 001/2012, Processo nº 2012000646, tem por objeto o licenciamento de direito de uso de cópia(s) do Sistema de informação e seus Aplicativos Padrões de propriedade da **CONTRATADA**, simplesmente denominado Sistema, em quantidades definidas no Termo de Referência, Anexo I, que deste instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito, tudo de acordo com a legislação brasileira e proposta apresentada nos autos do Processo nº 2012000646 (Pedido de Cotação Presencial de nº 001/2012) formulado pela **CONTRATANTE** buscando a gestão dos processos operacionais e gerenciais do Hospital Alberto Rassi – HGG e demais atividades técnico-operacionais, tendo como fonte de recursos o Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, por sua Secretaria de Saúde.

02- O licenciamento de uso do **Sistema**, ora concedido, confere ao **CONTRATANTE** o direito intransferível, porém não exclusivo, de usar as cópias do sistema objeto deste instrumento, conforme previsto nesta Cláusula e proposta apresentada, que deu suporte à contratação, para execução, exclusiva, dos serviços de processamento de seus dados.

03- Integra, ainda, o objeto do presente instrumento, a implantação, manutenção customizações, suporte técnico e treinamento, por profissionais capacitados, do sistema licenciado em uso, nas instalações da unidade de saúde denominada Hospital Alberto Rassi – HGG.

Recebido
Em 16/08/2012



Parágrafo único – Pelo objeto do Processo nº 2012000646/IDTECH, a Comissão Especial de Compras e Contratações da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor global / total estimado de R\$ 1.345.600,00 (hum milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), a ser pago nas condições da tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Implantação do software	01 (4.582 horas)	R\$ 103,05	R\$ 472.175,00
02	Customização do software durante a vigência do contrato	Sob demanda (100 horas)	R\$ 103,05	R\$ 10.305,00
03	Equipe para acompanhamento das atividades de implantação do Software	Mínimo de 06 Meses	R\$ 33.333,33	R\$ 200.000,00
04	Licença de uso (Multiusuário)	Até 150 máquinas	R\$ 2.116,80	R\$ 317.520,00
05	Manutenção do Software durante o período de vigência do contrato	12 meses	R\$ 28.800,00	R\$ 345.600,00

III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01- A CONTRATADA, nesta data e por estes termos, compromete-se a executar os serviços e a fornecer os produtos avençados, nos moldes constantes da Cláusula precedente, sem vício de vontade ou coação.

02- Conforme demanda, os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados de Segunda à Sexta-feira, e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados conforme demanda.

03- No ato do recebimento dos serviços/produtos, a CONTRATANTE deverá conferir as especificações e a qualidade com que os mesmos foram executados/entregues, e, ainda, certificar-se de que estes foram realizados dentro dos objetivos a que se destinam.

04- A conferência, nos moldes especificados no item antecedente, não exime a CONTRATADA de processar a reparação dos serviços executados / produtos entregues no caso dos mesmos não atenderem às especificações contidas na “Cláusula II” deste instrumento, ou, ainda, no caso virem a apresentar qualquer incongruência ou vício.

Parágrafo único – A CONTRATADA promoverá, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da Comunicação processada pela CONTRATANTE, a reparação do serviço/produto que se encontra irregular às especificações constantes da “Cláusula II” destes termos.

05- Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de execução do fornecimento e dos serviços contratados.

06- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou vícios nos produtos entregues e/ou nos serviços executados pela CONTRATADA.

07- A CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços / fornecimento de produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou vícios observados.

08- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE para a adoção das medidas convenientes.

09- Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente pela CONTRATADA, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10- A CONTRATADA assume a responsabilidade perante a CONTRATANTE por danos, erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante a execução dos serviços / entrega dos produtos, objeto deste contrato.

11- Entende-se como aquisição da solução, a compra de licenças de uso de software não exclusivo, na modalidade multiusuário, ou seja, é a capacidade do software de permitir a utilização ao mesmo tempo por vários usuários e multiempresa, ou seja, fornecer a possibilidade de que com um único sistema gerenciar mais de uma instituição, de forma integrada.

12- Entende-se como customização, a adaptação dos produtos aos processos de forma a atender as necessidades tecnológicas do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi.

13- Entende-se como implantação a correta instalação do software no ambiente de TI da CONTRATANTE, bem como a disponibilização de equipe técnica por parte da CONTRATADA para realizar o acompanhamento das atividades oriundas da implantação.

14- Entende-se como suporte técnico, toda e qualquer dúvida, ou evento que impossibilite ou inviabilize o correto funcionamento do sistema por parte do usuário. Devendo a CONTRATADA disponibilizar número telefônico 0800 (em português falado no Brasil) ou equivalente, ou sistema web (portal/sítio de internet ou e-mail) para abertura de chamados técnicos.

15- Entende-se como manutenção as manutenções preventivas e corretivas, compreendendo a execução de aperfeiçoamentos e ajustes nas especificações originais do software, correção de eventuais erros de lógica ('bug') que possam surgir e a atualização de versões que ocorrerem no período, bem como a disponibilização de toda a documentação do software, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano.

IV – DO PAGAMENTO

01- A CONTRATANTE, por sua vez, compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento de cada parcela do Pedido de Cotação em referência, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e atesto das Notas Fiscais faturadas.

02- Pela licença de uso e implantação do sistema, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) em 6 (seis) parcelas mensais, iguais, fixas e irrevogáveis de R\$ 166.666,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e seis centavos) cada, vencendo-se a primeira 10 (dez) dias úteis após o recebimento e atesto da Nota Fiscal faturada no ato da assinatura deste instrumento

contratual e, as demais, em todos os dias 10 (dez) dos meses subsequentes, obedecendo-se, sempre, o prazo assinalado no item 01 desta Cláusula IV.

03- Após a completa implantação do sistema e licença de uso, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, à título de serviço de manutenção, a importância mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), vencendo-se a primeira parcela 30 (trinta) dias após a efetivação da implementação do objeto deste instrumento e, as demais, a cada 30 (trinta) dias subsequentes, obedecendo-se, também, o prazo assinalado no item 01 desta Cláusula IV.

Parágrafo primeiro – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos serviços realizados, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.

Parágrafo segundo – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, bem como na ausência da apresentação das certidões que poderão ser solicitadas em nome da CONTRATADA, o prazo estipulado nesta Cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação/regularização.

Parágrafo terceiro – Na ausência do pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, está pagará, ainda, à CONTRATADA, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração de mês.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA, para receber o preço/pagamento do objeto destes termos, poderá apresentar à CONTRATANTE, além da Nota Fiscal:

- Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da CONTRATADA;
- Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da CONTRATADA;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
- Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa, expedida pela Receita Federal;

Parágrafo quinto – Relativamente aos impostos e taxas sobre o valor faturado, estes deverão obedecer à legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Parágrafo sexto – O pagamento da fatura se dará necessariamente por boleto bancário, mediante aceite e anuência da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA a cobrança de qualquer taxa bancária / financeira acerca da emissão do referido documento.

V - DA IRREVOGABILIDADE, IRRETRATABILIDADE E SUCESSÃO

01- O presente contrato é celebrado sob as condições expressas da irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando seus herdeiros e sucessores a tudo cumprir a qualquer título.

Parágrafo único – Ressalve-se, entretanto, como únicas hipóteses para distrato do presente instrumento, aquela que constituir impedimento de ordem legal e/ou inadimplemento contratual, bem como no caso de rescisão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

VI – DAS TOLERÂNCIAS E OMISSÕES

01- Fica expressamente pactuado que qualquer tolerância por parte dos CONTRATANTES quanto ao descumprimento(s) do(s) prazo(s), obrigação(ões), compromisso(s), multa(s) e quaisquer outras avenças e detalhes previstos neste instrumento, reputar-se-á uma mera liberalidade, não gerando, jamais, novação, perdão ou renúncia de direitos, podendo as partes, a qualquer momento que considerarem conveniente, exigir o que lhe for devido, assim como todas as penalidades aplicáveis e previstas nestes termos e na legislação pátria, com relação ao inadimplemento da obrigação pela parte que descumprir sua obrigação.

02- Às omissões, porventura encontradas e existentes neste instrumento, serão aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais regras legais consagradas à matéria e no Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE.

VII - DA CLÁUSULA PENAL E DO DISTRATO

01- No inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem, justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido na Pedido de Cotação, até no máximo de 10 (dez) dias, quando, então, incorrerá em outras cominações legais.

02- A parte que der motivo para que a parte inocente tenha que recorrer aos meios judiciais para assegurar o cumprimento das condições aqui pactuadas, responsabilizar-se-á, também, pelo ônus decorrente de uma pena convencional no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto da contratação, independentemente de responder, ainda, pelos honorários advocatícios de sucumbência e custas processuais.

Parágrafo único - Uma vez caracterizado o inadimplemento por uma das partes, proceder-se-á a rescisão aos presentes termos, de forma judicial ou extrajudicial, esta última mediante acertos financeiros que serão decorrentes de perícias próprias e democraticamente indicadas e eleitas pelos signatários.

03- Havendo o descumprimento das obrigações e demais condições destes termos ou, ainda, a sua rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE sujeitará à parte infratora a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de contratar com este instituto por prazo de até 2 (dois) anos.

VIII – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO

01- O sistema, objeto do presente instrumento contratual e seus aplicativos padrões, para gerenciamento de sistemas de saúde e outros serviços congêneres, é de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, detendo, portanto, sobre o Sistema indicado, o mais pleno e absoluto direito autoral, garantido pelas disposições legais contidas nas Leis 9609 e 9610 de 19 de fevereiro de 1998, reconhecendo, de logo, a CONTRATANTE a propriedade aqui indicada e que o mesmo contém segredos de concepção e desenvolvimento que deverão ser integralmente protegidos.

02- Igualmente, serão de propriedade única e exclusiva da CONTRATADA, as modificações, adaptações, correções, evoluções e outros, que venha a ser implementado no sistema objeto do presente instrumento, garantindo-se a esta mesma CONTRATADA o direito de propriedade

prescrito na legislação, ressaltando que o que for desenvolvido para uso do Hospital Alberto Rassi - HGG deverá permanecer de uso exclusivo da CONTRATANTE.

03- É vedado à CONTRATANTE, ceder, vender, emprestar, sub-locar, senão o especificado no contrato e seus anexos ou de qualquer outra forma transferir ou permitir a outrem a utilização do programa de computador objeto do presente contrato, sendo certo que a CONTRATANTE possui outras unidades e poderá fazer uso do sistema de informação e seus aplicativos padrões da CONTRATADA em outros locais que não o Hospital Alberto Rassi – HGG.

04- Na hipótese de rescisão contratual ou qualquer outra forma de extinção da relação contratual com a suspensão ou interrupção do serviço de manutenção e/ou suporte técnico, igualmente suspende-se o direito de uso objeto deste instrumento, obrigando-se a CONTRATANTE, a não mais utilizar os programas e aplicativos descritos neste contrato e seus anexos, sob pena de infração contratual e legal, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação, ficando a CONTRATADA obrigada, ao término da relação, a entregar os dados oriundos da alimentação do sistema pela CONTRATANTE.

05- Caberá à CONTRATANTE disponibilizar os recursos materiais e humanos necessários à instalação do sistema licenciado e cooperar efetivamente com a operação de instalação, customização, implantação ou manutenção desenvolvida, nas datas previamente ajustada entre as partes.

06- Por recursos materiais entende-se, principalmente, o equipamento, ou seja, a unidade processadora/plataforma de hardware-software na qual será instalado o Sistema objeto do contrato, com seu respectivo Sistema Operacional previamente instalado e devidamente configurado.

07- Por recursos humanos, entende-se manter pessoal habilitado adequadamente treinado para a operação do sistema e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com o Sistema, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos.

08- A CONTRATANTE deverá formar e disponibilizar para o projeto de implantação do Sistema, uma equipe composta por pessoal do seu quadro interno, em regime de horário integral, do início ao término do projeto, que será responsável por: a) receber o conhecimento avançado do Sistema; b) executar, supervisionar e garantir a qualidade dos parâmetros e tabelas do Sistema; c) ministrar aulas do Sistema aos usuários eleitos dentro do programa de treinamento do projeto; d) atuar como multiplicadores de suporte no momento da entrada em produção do Sistema, e posteriormente após o término do projeto, no seu setor, tirando dúvidas dos usuários e auxiliando os mesmos na correta execução dos procedimentos; e) re-treinar os atuais e novos usuários do Sistema após a entrada em produção a fim de garantir que os mesmos estejam sempre utilizando o Sistema de forma correta.

09- A equipe supracitada da CONTRATANTE deverá ser composta por no mínimo o seguinte quadro de pessoal:

- 1 analista na área de suprimentos;
- 1 analista na área de faturamento;
- 1 analista na área financeira;
- 1 analista na área médica;
- 3 analistas na área de enfermagem;
- 1 analista na área de atendimento;
- 1 analista na área de exames complementares;

- 1 analista nas áreas de apoio;
- 1 analista do Centro Cirúrgico;
- 2 analistas para UTÍ's;
- 2 analistas da equipe de informática.

10- Os profissionais propostos no item precedente poderão ser avaliados pelo gerente de projetos da CONTRATADA para o bom andamento do projeto, podendo o mesmo recomendar a substituição de qualquer indivíduo que julgar não estar apto para a execução da atividade.

11- Durante a execução do projeto a gerencia dos Multiplicadores será compartilhada entre os Gerentes de Projetos da CONTRATADA e do CONTRATANTE.

12- A CONTRATANTE é responsável por: a) a emissão, em si, e a definição dos tipos de documentos a serem emitidos pelo sistema; b) a legalidade, integridade e qualidade dos dados e informações constantes dos documentos fiscais emitidos pelo sistema; c) a qualidade, conteúdo, integridade e periodicidade dos dados enviados por Internet ou através de qualquer outro meio;

13- A CONTRATANTE será responsável por manter atualizada a versão de seu banco de dados.

14- A CONTRATANTE será responsável pela performance do banco de dados, devendo realizar manutenções periódicas para este fim.

15- A execução periódica das cópias de segurança dos arquivos (back-up) é uma atribuição do CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATADA qualquer responsabilidade pela perda de dados, em função do não cumprimento dessa rotina, adequadamente, porém, por boa prática, a CONTRATADA deverá participar ativamente na configuração dos backups e realização de testes de Disaster Recovery junto à CONTRATANTE.

16- A CONTRATADA não se responsabiliza pela manutenção ou suporte a programas desenvolvidos pela própria CONTRATANTE a partir do banco de dados do Sistema.

17- As partes declaram ser verdadeiras todas as informações e declarações constantes deste instrumento contratual, sujeitando-se, em caso contrário, às penas previstas nestes termos e nas legislações civis e criminais vigentes, aplicáveis à espécie;

18- Para quaisquer dos efeitos previstos nas cláusulas deste contrato, qualquer comunicação, notificação e/ou interpelação a qualquer das partes, far-se-ão por escrito e serão consideradas efetivadas quando expedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos e com recebimento atestado pelo Oficial de Justiça, entregues pessoalmente, contra recibo ou remetidas pelos correios mediante aviso de recebimento (AR), sob registro, ao endereço constante deste instrumento, dentre outros meios previstos em lei;

19- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa da parte, devidamente comprovada perante a signatária inocente;

20- Para efeito de contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, com base no Regulamento de Compras e Contratações da CONTRATANTE;

21- Como condição para celebração deste instrumento, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião da contratação, constante do Processo em tela, atualizando todas certidões e/ou

documentos que estiverem vencidos na data de assinatura do vertente contrato e por ocasião dos recebimentos mensais da prestação de serviços;

22- A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que seus produtos e/ou serviços, objeto destes termos, venham comprovadamente causar a terceiros e/ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando, às suas expensas, os mesmos sem que lhe caiba nenhuma indenização;

23- A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da CONTRATANTE em razão dos serviços prestados sob este contrato, tais como especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros e outros, não os divulgando de qualquer forma e sob qualquer pretexto, senão a seus empregados que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços ora contratados, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais e empregados;

24- Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato;

25- As despesas com salários de funcionários da CONTRATADA e/ou de terceiros por ela arrematados para a execução dos serviços, objeto deste instrumento, bem como os encargos sociais/previdenciários/fundiários, direitos trabalhistas e outras expensas daí decorrentes, serão de sua inteira responsabilidade;

26- A relação entre as partes não caracteriza, entre estes, vínculo societário e/ou empregatício, pois não se faz presente a habitualidade, assiduidade, pontualidade e salário, cabendo, tão somente, à CONTRATADA, desenvolver seus trabalhos de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos nestes termos;

27- A relação entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, se houver, não caracteriza, entre estes, vínculo empregatício, pois não se faz presente a subordinação, assiduidade, pontualidade e remuneração salarial dos trabalhos entre as partes, sendo que este empregado encontra-se sujeito e condicionado ao recebimento de ordens exclusiva da CONTRATADA, ficando esta obrigada a remunerar mensalmente seus colaboradores;

28- O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser aditado e/ou prorrogado nos limites estabelecidos no Regulamento de Compras e Contratações do IDTECH, devendo a prorrogação ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente;

Parágrafo único – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Parágrafo Segundo – Os valores poderão ser corrigidos anualmente pelo IGPM ou outro índice que o substituir, desde que solicitado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE.

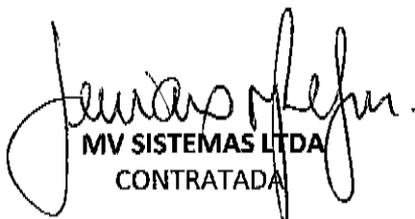
29- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos do presente instrumento, pelo que se tem por renunciado qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

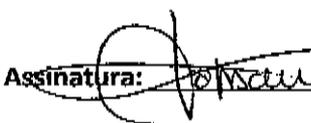
Goiânia/GO, 15 de agosto 2012.


JOSE CLÁUDIO ROMERO
COORDENADOR EXECUTIVO DO IDTECH


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


MV SISTEMAS LTDA
CONTRATADA
Diretor Geral MV Sistemas
Luciano Magnus Regus

Testemunhas:

Assinatura: 
Nome: 
Robson Catão

CPF/MF: 358.636.414-87

Assinatura: 
Nome: Robson Alves dos Santos

CPF/MF: 767567.181-34

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em sistema de informação compreendendo a aquisição, customização, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de um Sistema de Gestão Hospitalar, com o objetivo de atender a gestão dos processos operacionais e gerenciais do Hospital Alberto Rassi - HGG.

2. SOLUÇÃO

2.1. NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aquisição, customização, implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de um Sistema de Gestão Hospitalar, com o objetivo de atender as necessidades de tecnologia da informação dos processos de negócio do Hospital Geral de Goiânia Doutor Alberto Rassi. A solução adquirida deve ser instalada na infraestrutura de TI disponibilizada pelo Hospital, devendo a contratação atender aos objetos especificados a seguir:

Item	Unid.	Quantidade e Estimada	Descrição
1	Serviço	1	Implantação do software
2	Serviço	1	Customização do software
3	Serviço	6 Meses	Equipe para acompanhamento das atividades de implantação do Software
4	Serviço	150 Máquinas ²	Licença de uso (Multiusuário)
6	Serviço	12 Meses	Manutenção do Software durante o período de vigência do contrato

2.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO

A solução a ser contratada deve contemplar a aquisição, customização, implantação, suporte técnico e manutenção do sistema de gestão hospitalar que possui módulos tanto administrativos como clínicos, conforme especificações constantes deste planejamento. Além disso, deve ser ministrado aos servidores do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi e colaboradores do IDTECH – Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - treinamento para transferência de conhecimento, de acordo com as disposições deste Termo de Referência.



Entende-se como aquisição da solução, a compra de licenças de uso de software não exclusivo, na modalidade multiusuário, ou seja, é a capacidade do software de permitir a utilização ao mesmo tempo por vários usuários e multiempresa, ou seja, fornecer a possibilidade de que com um único sistema gerenciar mais de uma instituição, de forma integrada.

Entende-se como customização, a adaptação dos produtos aos processos de forma a atender as necessidades tecnológicas do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi.

Entende-se como implantação a correta instalação do software no ambiente de TI da CONTRATANTE, bem como a disponibilização de equipe técnica por parte da CONTRATADA para realizar o acompanhamento das atividades oriundas da implantação.

Entende-se como suporte técnico, toda e qualquer dúvida, ou evento que impossibilite ou inviabilize o correto funcionamento do sistema por parte do usuário. Devendo a CONTRATADA disponibilizar número telefônico 0800 (em português falado no Brasil) ou sistema web (portal/sítio de internet ou e-mail) para abertura de chamados técnicos.

Entende-se como manutenção as manutenções preventivas e corretivas, compreendendo a execução de aperfeiçoamentos e ajustes nas especificações originais do software, correção de eventuais erros de lógica ('bug') que possam surgir e a atualização de versões que ocorrerem no período, bem como a disponibilização de toda a documentação do software, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano.

A CONTRATADA deverá fornecer solução de gestão hospitalar, compreendendo módulos clínicos e gerenciais integrados com o fornecimento de licenças de uso, implantação, customização, manutenção e treinamento da solução.

A proponente vencedora deverá ser fabricante da solução, estando apta a comercializar os produtos/serviços objeto deste em conformidade com as características e exigências técnicas definidas e com os padrões de qualidade pretendidos pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano, por meio de suas Coordenações e Assessorias, além disso, a solução deve possuir certificação na SBIS – Sociedade Brasileira de Informática em Saúde.

A empresa contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica em fornecimento e implantação de Sistema de Gestão Hospitalar, semelhantes aos descritos no item anterior do presente documento, emitido por empresa pública ou privada na qual esteja prestando ou tenha prestado serviço semelhante ao objeto destas Especificações Técnicas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:



- Nome do Contratado e Contratante;
- Identificação precisa do objeto contratado ou do serviço prestado;
- Tempo de prestação dos serviços;
- Avaliação sumária da qualidade da prestação dos serviços;
- Localização do local de prestação do serviço;
- Dados do responsável pelo contrato ou pela prestação do serviço; e
- A empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar em Goiânia - GO, laboratório e técnicos disponíveis para a prestação dos serviços, sem custos adicionais para o IDTECH.

A CONTRATADA deverá disponibilizar número telefônico 0800 (em português falado no Brasil) ou sistema web (portal/sítio de internet ou e-mail) para abertura de chamados técnicos, bem como possuir suporte 24x7x4x12 (vinte e quatro horas, nos 7 dias da semana, nas 4 semanas do mês, nos 12 meses do ano) telefônico, em língua portuguesa, permitindo a resolução dos chamados dentro dos SLAs definidos em contrato.

2.3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

A solução objeto deste Termo de Referência consiste na aquisição, customização, implantação, suporte técnico e manutenção de um Sistema de Gestão Hospitalar, visando à informatização dos processos de negócio do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi, pois, com a aquisição deste é possível gerenciar os processos operacionais e gerencias de forma informatizada, ágil e eficaz trazendo as pacientes um serviço humanizado de qualidade e em tempo hábil.

2.4. JUSTIFICATIVA

A solução objeto desta contratação visa à informatização dos processos de negócio do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi, trazendo um melhor gerenciamento clínico e administrativo do Hospital, trazendo os seguintes benefícios:

- a) Tomada de decisão precisa e rápida por parte dos gestores;
- b) Movimentação segura e ágil dos prontuários;
- c) Acompanhamento em tempo real do prontuário do paciente;
- d) Confiabilidade dos dados;
- e) Integração entre as áreas do Hospital;



- f) Informatização de alguns fluxos de trabalho;
- g) Controle dos recursos financeiros;
- h) Melhoria no controle de estoques e suprimentos;
- i) Maior eficiência no gerenciamento de leitos;
- j) Conhecimento dos custos do Hospital através de ferramenta de Business Intelligence;
- k) Facilidade de acesso aos resultados de exames laboratoriais e de imagiologia;
- l) Emissão de diversos relatórios gerenciais para análises e parecer tanto clínicos como administrativos;
- m) Evitar o retrabalho uma vez que os módulos deverão ser totalmente integrados;
- n) Criação e atualização do cadastro único, evitando duplicidade de registros, possibilitando uma maior clareza nos registros e facilitando a localização rápida do histórico clínico, atendimentos e internações de paciente e usuários do hospital;
- o) Controle sobre os leitos hospitalares e sobre os serviços ofertados, distribuindo os profissionais de acordo com suas agendas, evitando assim a subutilização, facilitando a organização e a adequação do serviço público;
- p) Melhoria dos registros de diagnóstico e dos procedimentos médicos;
- q) Implantação do PEP (Prontuário Eletrônico do Paciente) ;
- r) Informatização das receitas, prontuários, resultados de análises;
- s) Permitir a eliminação de papel;
- t) Acompanhar em tempo real todo o processo de informação, como os dados atualizados do que está no faturamento, o que está sendo faturado e o que já se faturou;
- u) Verificar toda a situação da internação hospitalar e do acompanhamento médico e de enfermagem em tempo real;
- v) Agilidade nas dispensações uma vez que prescrição médica deve ser interligada com a Farmácia;

- w) Controlar o estoque da Farmácia e estoques periféricos, possibilitando o rodízio dos materiais e medicamentos para evitar perdas por prazo de validade ou compras de urgência;
- x) Indicação em tempo real de pacientes e seus leitos, atraso na checagem de medicamentos, pacientes que não foram evoluídos, entre outros;
- y) Permitir a humanização no atendimento uma vez que todo o histórico do paciente será facilmente manuseado através de um sistema e não mais em papel, com acompanhamento em tempo real de suas necessidades, dispensações e evoluções, garantindo assim inclusive maior possibilidade diagnóstico/cura;

2.5. AVALIAÇÃO DAS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Hospital Geral de Goiânia ainda não possui infraestrutura adequada para suportar a implantação de um Sistema de Gestão Hospitalar, sendo necessário, portanto a aquisição de hardwares, software e demais ativos de TI para suportar de forma adequada a prestação dos serviços em questão.

Após, identificadas as necessidades de adequação física, operacional ou lógica no ambiente do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi para a prestação dos serviços, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano por meio da Assessoria de Tecnologia da Informação - ASTEC providenciará a adequação necessária de modo a possibilitar a execução dos serviços contratados.

2.6. APROVAÇÃO

____/____/____	Integrante Técnico:	_____ Assinatura
____/____/____	Integrante Requisitante:	_____ Assinatura
____/____/____	Integrante Administrativo:	_____ Assinatura




3. PLANO DE SUSTENTAÇÃO

3.1. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DE NEGÓCIO DURANTE E APÓS A CONTRATAÇÃO

Os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como a definição do quantitativo e da remuneração da equipe técnica a ser alocada, excetuando as responsabilidades do Hospital Geral de Goiânia, explicitadas neste documento.

Os recursos humanos disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação de serviços do objeto dessa contratação devem ser do quadro permanente de funcionários. Além disso a contratada deverá comprovar junto à Assessoria de Tecnologia da Informação – ASTEC, que os recursos humanos possuem a qualificação técnica exigida pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH.

3.2. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

3.2.1. AVALIAÇÃO DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Quando notificada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano, por meio de sua Assessoria de Tecnologia - ASTEC, quando do término do contrato ou entregas intermediárias, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da referida notificação, toda a documentação referente à solução conforme previsão contratual. Toda a documentação fornecida será de propriedade do Hospital Alberto Rassi - HGG e servirá de base para a continuidade dos serviços após o encerramento do contrato.

Cumpre-se informar que os dados do sistema são de inteira propriedade da CONTRATANTE.

3.2.2. AÇÕES PARA ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Para encerramento contratual, deve-se renovar o prazo da utilização das licenças de uso, de forma a dar continuidade na utilização da solução pelos servidores do Hospital Alberto Rassi - HGG.

3.3. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá fornecer todas as informações solicitadas pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, referentes à execução do contrato para garantir a continuidade dos serviços em caso de eventual interrupção contratual.

3.4. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

3.4.1. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

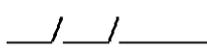
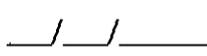
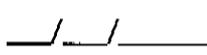
A CONTRATADA deverá repassar todo conhecimento necessário para a garantia de continuidade dos serviços sem a necessidade de qualquer intervenção por parte da mesma.

A CONTRATADA deverá fornecer manual durante o treinamento, bem como o Manual completo de utilização do sistema.

3.4.2. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os produtos fornecidos como resultado da execução do projeto serão de propriedade do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano, aplicando-se as restrições relativas aos direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de tecnologia da informação, conforme regula a lei nº 9.610/98.

3.5. APROVAÇÃO

	Integrante Técnico:	<hr/> Assinatura
	Integrante Requisitante:	<hr/> Assinatura
	Integrante Administrativo:	<hr/> Assinatura

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.1.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada deve contemplar aquisição, customização, implantação, suporte técnico e manutenção de um Sistema de Gestão Hospitalar, que possui módulos tanto administrativo como clínico, conforme especificações constantes deste planejamento. Além disso, deve ser ministrado aos servidores do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi, bem como funcionários da Assessoria de Tecnologia da Informação do IDTECH treinamento para transferência de conhecimento, de acordo com as disposições deste Termo de Referência.





4.1.2. DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução caracteriza-se como a contratação de licenças de uso multiusuários, customização, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, assim definidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

4.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Fornecer infraestrutura adequada para a instalação da solução de acordo com a especificação da CONTRATADA.

Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que tenham sido credenciados pela CONTRATANTE e exclusivamente para execução dos serviços.

Ofertar assessoria sobre o funcionamento dos processos desenvolvidos pelo Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi.

Ofertar assessoria técnica para acompanhamento da implantação e continuidade do negócio;

Pagar à CONTRATADA os custos da prestação de serviço conforme cronograma de desembolso.

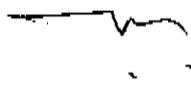
Cumprir as datas estabelecidas no cronograma de implantação deste projeto conforme as atividades de sua competência.

Designar pessoa ou quadro de pessoal com qualificação na área de TI, para que sejam Gestores do Contrato tendo como atribuições o acompanhamento, monitoramento e emissão de relatórios de conformidade de acordo com as especificações do contrato.

Exigir da CONTRATADA o suporte de seu Responsável Técnico nos serviços que envolvam estruturas e instalações, documentando seus pareceres para futuras necessidades.



Robson Catão



Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio do executor do contrato especialmente designados por meio de Portaria, procedendo ao atesto dos respectivos Relatórios Técnicos.

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.

Exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, podendo para isso documentar e firmar, em registro próprio, juntamente com o preposto da CONTRATADA, as ocorrências havidas quanto à execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou incorreções observadas.

Fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do contrato.

A CONTRATANTE deverá dispor, para pronta substituição, em caso de pane, de equipamentos com características iguais ou superiores aos relacionados para continuidade do serviço da CONTRATADA.

4.3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

Indicar um profissional de seu quadro para atuar, no ambiente do Hospital Alberto Rassi - HGG, como Preposto. Esse profissional estará responsável pela gestão dos aspectos administrativos, legais e técnicos do contrato.

Manter, durante a vigência do contrato, as regularidades das documentações apresentadas quando da contratação.

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

Manter os empregados sujeitos às normas éticas e disciplinares do CONTRATANTE.



[Handwritten signatures]

Atender às normas de segurança e demais regulamentos em vigor nas dependências do CONTRATANTE.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus empregados aos equipamentos, instalações, patrimônio e bens do CONTRATANTE, em decorrência da execução dos serviços, incluindo-se também os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

Acatar todas as orientações do gestor do contrato, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando, de imediato e com solicitude, os esclarecimentos necessários e o atendimento das reclamações formuladas.

Iniciar, até o 15º (décimo quinto) dia, após a assinatura do contrato, a execução dos serviços pactuados, conforme indicado pelo CONTRATANTE.

Designar, para realização dos serviços, empregados habilitados conforme exigido neste Termo de Referência, reservando-se ao fiscal do contrato o direito de impugnar, a qualquer tempo, aqueles que não preencherem os requisitos exigíveis para o desempenho dos serviços pertinentes.

Antes do início da execução dos serviços pactuados, realizar o credenciamento dos seus empregados junto à área de TI do Hospital Geral de Goiânia Alberto Rassi e providenciar a assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo do Hospital por parte dos empregados credenciados. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato a seguinte documentação pertinente aos profissionais elencados:

- Carteira de Trabalho - CTPS;
- Cópia da Carteira de Identidade - CI;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nada Consta Criminal da Justiça local e Federal.

No caso da substituição de empregado, independente do motivo, a CONTRATADA deverá cumprir os mesmos critérios previstos quando da contratação inicial para o substituto.

A CONTRATADA deverá estar ciente de que parte do trabalho poderá ser executada fora do horário comercial, incluindo em finais de semana e feriados, nos casos de urgência e/ou emergência, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.



A CONTRATADA se obrigará a manter a disposição do seu técnico, sem qualquer ônus adicional para o Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi, todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços.

A CONTRATADA não poderá quarteirizar a prestação de serviço, ou seja, ela não poderá repassar as suas responsabilidades para outra organização.

A CONTRATADA será a única responsável pela garantia da utilização das licenças de uso.

A CONTRATADA prestará serviços de forma a assegurar que o sistema funcionará em perfeitas condições com disponibilidade mínima de 95% do tempo 24x7x4x12 (vinte e quatro horas, nos 7 dias da semana, nas 4 semanas do mês, nos 12 meses do ano).

Zelar para não danificar os pisos e/ou instalações adjacentes ao da realização dos serviços, tomando todas as precauções necessárias e adotando as ações cabíveis para entregar os locais dos serviços em perfeito estado.

Exigir de seus empregados que mantenham limpos os lugares onde estiverem trabalhando, livres e desobstruídos, visando minimizar o impacto dos serviços nos ambientes. Após a conclusão dos serviços, efetuar limpeza completa do local antes de comunicar à respectiva fiscalização do CONTRATANTE o encerramento dos trabalhos, para fins de vistoria e aceite do fiscal do contrato.

Refazer, às suas custas, os serviços reprovados pela fiscalização - quer pela baixa qualidade dos materiais aplicados, quer pela imperícia ou imprudência de seus empregados.

Providenciar, em até 48 (quarenta e oito) horas, os reparos ou indenizações de avarias em equipamentos, instalações e bens, causadas por seus empregados na execução dos serviços ou por imperícia, imprudência ou vandalismo, inclusive a servidores e terceiros, a que título for, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá efetuar a substituição de qualquer componente do sistema caso seja necessário, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) horas.

Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto deste instrumento.



Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie na execução do objeto deste contrato for vítima os seus empregados.

Manter vínculo empregatício com os seus empregados, estando em dia com seus encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, recolhendo em dia todos os impostos, taxas, emolumentos e encargos sociais incidentes em virtude da contratação.

No caso de demissão de empregados vinculados ao contrato, a CONTRATADA deverá remeter ao gestor do contrato cópia autenticada em cartório de toda a documentação pertinente, bem como designar novo empregado para a continuidade da prestação de serviço.

A CONTRATADA será a responsável pelas despesas com transportes, fretes, passagens, hospedagens, diárias ou quaisquer outras afins, necessárias ao serviço.

A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone 0800 (em português falado no Brasil) ou sistema web (portal ou sítio de internet) para abertura de chamados técnicos.

Possuir suporte 24x7x4x12 (vinte e quatro horas, nos 7 dias da semana, nas 4 semanas do mês, nos 12 meses do ano) telefônico, em língua portuguesa, permitindo a resolução mais rápida de problemas, sem o impacto da comunicação e com aumento da disponibilidade dos serviços.

A CONTRATADA deverá iniciar e concluir os serviços de suporte técnico, atendendo no prazo estipulado e com a qualidade esperada. Se, todavia, não forem estes prazos cumpridos conforme acordado, assumir o ônus das sanções impostas.

4.4. INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

4.4.1. NÍVEIS DE ACORDO DE SERVIÇO – SLAs

Entende-se como SLAs um acordo de nível de serviço (service level agreement - SLA) entre a CONTRATADA de serviços de TI e a CONTRATANTE especificando, em geral em termos mensuráveis, quais serviços e em que tempo o fornecedor vai prestar o serviço solicitado. Níveis de serviço são definidos no início



de qualquer relação de outsourcing e usados para mensurar e monitorar o desempenho de um fornecedor.

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico conforme descrito neste documento conforme tabela de SLA a seguir:

Nível de Prioridade	Conceito da Prioridade	Tempo de Atendimento ¹
1-3	Problema que não afeta o funcionamento do Sistema	8 horas
4-6	Problema grave, prejudicando funcionamento do Sistema	4 horas
6-9	Problema que gera restrições ao pleno funcionamento do Sistema ou Sistema sem condições de funcionamento	1 hora

4.4.2. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Após a realização de cada manutenção, a CONTRATADA elaborará Relatório Técnico próprio, onde serão anotados os procedimentos executados durante o serviço.

O controle dos serviços solicitados e recebidos será realizado por meio dos Relatórios Técnicos apresentados, os quais servirão de base para verificação da adequação dos serviços prestados.

A Solução será recebida após a realização dos testes necessários e a verificação do seu funcionamento, conforme exigências do Termo de Referência. Todas as atividades devem ser relatadas e fornecidas ao fiscal do contrato, designado pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano.

A CONTRATADA deverá informar ao Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano, por meio da ASTEC, a data e a hora de entrega do serviço, objetivando o seu recebimento.

A entrega do serviço pela CONTRATADA, e o recebimento, pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano, não implica em sua aceitação.

¹ Tempo de Atendimento: tempo que o técnico da contratada leva para atender o usuário seja via telefone ou correio eletrônico para que haja a abertura do chamado e resolução do problema.



Caso o produto e/ou serviço entregue esteja em desacordo com o especificado no contrato ou na proposta da CONTRATADA, poderá o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano rejeitá-lo parcialmente ou totalmente, podendo a CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 07 (sete) dias úteis, promover a substituição ou adequação do produto. Caso contrário, estará a CONTRATADA sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em Lei. Entende-se por recebimento:

- **Provisório**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

4.4.3. ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇO OU BENS

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados mensalmente. Já os serviços de manutenção corretiva, por sua vez, serão atendidos conforme os chamados realizados pela Assessoria de Tecnologia da Informação.

4.4.4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Os serviços a serem executados estão condicionados à emissão prévia de Ordem de Serviço emitida pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano em favor da CONTRATADA. Após a emissão da OS e execução dos serviços, o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano verificará se os serviços relacionados na OS foram prestados respeitando os SLAs e em conformidade com os padrões de qualidade definidos.



Só será efetuado pagamento à CONTRATADA após o ateste por parte do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano quanto à adequação às especificações exigidas e critérios de aceitação previamente definidos.

4.4.5. INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

O Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano poderá se julgar necessário, realizar inspeções e diligências a fim de garantir que a proponente vencedora esteja em condições de fornecer os produtos/serviços pretendidos de acordo com a qualidade exigida por esta organização.

4.4.6. FORMA DE PAGAMENTO

[REDACTED]

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

A tabela abaixo contém a listagem dos itens a serem entregues, tomando como base a estimativa de 200 (duzentas) máquinas, ficando claro que o pagamento será sob demanda.

Subitem	Descrição	Quantidade
1.1	Implantação do software	01
1.2	Customização do software durante a vigência do contrato	100 Horas sob demanda
1.3	Equipe para acompanhamento das atividades de implantação do Software	mínimo de 06 Meses
1.4	Licença de uso (Multiusuário)	até 150 máquinas
1.5	Manutenção do Software durante o período de vigência do contrato	12 meses

4.4.7. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO



No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá indicar um profissional de seu quadro permanente para atuar, no ambiente do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi, como Preposto. Esse profissional fará a interação entre o Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi e a CONTRATADA, por meio dos mecanismos formais de comunicação, e estará responsável pela gestão dos aspectos administrativos, legais e técnicos do contrato, relacionando-se diretamente com o Gestor do Contrato durante o período de implantação.

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar um Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC), com possibilidade de abertura de chamados utilizando o serviço de Discagem Direta Gratuita (DDG), com disponibilidade 24x7x4x12 (vinte e quatro horas, nos 7 dias da semana, nas 4 semanas do mês, nos 12 meses do ano), ou contato telefônico com os técnicos responsáveis pela manutenção do sistema, com igual disponibilidade.

REGRAS PARA APLICAÇÕES DE MULTAS E SANÇÕES

A CONTRATADA será punida, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, nos seguintes casos:

- 13 Apresentar documentação falsa: A CONTRATADA ficará impedida de contratar com o IDTECH, pelo prazo de 5 (cinco) anos, será eliminada da lista de fornecedores do IDTECH no sistema BIONEXO e estará sujeita à multa pecuniária de 20% (vinte por cento) do valor total previsto no Contrato, sendo o ato devidamente comunicado aos órgãos de controle e fiscalização;
- 14 Retardar, injustificadamente, a execução do objeto do Contrato: A CONTRATADA estará sujeita à aplicação da penalidade de advertência, no caso de fornecimento parcelado ou serviço continuado, e multa de 1% (um por cento) do valor total do Contrato ou da parcela correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos. Após esse período, estará configurada a inexecução total do Contrato, e ficará impedida de contratar com o IDTECH, pelo prazo de 2 (dois) anos, além de ser eliminada da lista de fornecedores do IDTECH no sistema BIONEXO;
- 15 Falhar na execução do objeto do Contrato: a CONTRATADA estará sujeita a multa de 0,33% (trinta e três por cento) do valor total do Contrato ou da parcela correspondente, por dia de atraso na entrega do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias corridos. Após esse período estará configurada a inexecução total do Contrato, e ficará impedida de contratar com IDTECH, pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos e será eliminada da lista de fornecedores do IDTECH no sistema BIONEXO.

Pela inexecução, total ou parcial, do objeto deste Termo de Referência, o IDTECH poderá, garantida ampla defesa, aplicar outras sanções estabelecidas no instrumento contratual, segundo a gravidade da falta cometida.

4.5. ORÇAMENTO DETALHADO

A indicação dos bens / serviços que compõem a solução, estão detalhados no item

4.4.6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA.

4.6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente aquisição correrá por conta dos recursos provenientes do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e a Secretaria de Estado da Saúde para gestão do Hospital Alberto Rassi - HGG.

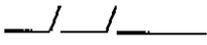
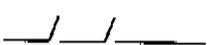
4.7. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.7.1. A presente aquisição deverá ser realizada na modalidade de COTAÇÃO PRESENCIAL, do tipo MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO GLOBAL.

4.7.2. As propostas apresentadas deverão conter a especificação clara e completa da solução ofertada e prestação de serviços, obedecida a mesma ordem constante do Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Não serão aceitas propostas contendo cópia das exigências do Termo de Referência no lugar da especificação clara e inequívoca da solução ofertada;

4.7.3. A proposta deverá apresentar obrigatoriamente o nome da solução ofertada, além de: versão, país de origem, nome do fabricante desenvolvedor (nome comercial da empresa), telefone e e-mail para contato com o fabricante desenvolvedor.

4.8. APROVAÇÃO

	Integrante Técnico:	 Assinatura
	Integrante Requisitante:	 Assinatura
	Integrante Administrativo:	 Assinatura



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Especificidades / Especificações Técnicas/ Requisitos não-funcionais:

- 5.1.1.1. O sistema deve ser multi-empresa, ou seja, fornecer a possibilidade de com um único sistema gerenciar mais de uma instituição, de forma integrada (sub-empresa) ou não (empresa individual);
- 5.1.1.2. O sistema deve possuir os módulos clínicos e gerenciais integrados;
- 5.1.1.3. O sistema deve ser utilizado por plataforma Web;
- 5.1.1.4. O sistema deve ser desenvolvido em linguagem de padrões internacionalmente reconhecidos;
- 5.1.1.5. O sistema deve utilizar Banco de Dados que suporte a alta disponibilidade;
- 5.1.1.6. A empresa deve oferecer suporte 24 horas por 7 dias na semana;
- 5.1.1.7. A empresa deve oferecer solução para os problemas em um tempo mínimo estipulado de 24 horas, através de SLA (Service Level Agreement) determinado em contrato;
- 5.1.1.8. O sistema deve permitir integração com sistema eletrônico de compras Bionexo;
- 5.1.1.9. O sistema deve permitir integração com sistemas de Imaginologia;
- 5.1.1.10. O sistema deve permitir integração com sistemas de folha de pagamento;
- 5.1.1.11. O sistema deve permitir integração com sistemas da Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
- 5.1.1.12. O sistema deve permitir acesso à consultas SQL em sua base de dados;
- 5.1.1.13. O sistema deve permitir acesso via Interface GUI à base de dados;

5.2. Requisitos Funcionais: Organização da Gestão Administrativa-Financeira e Geral

O sistema deve possuir no mínimo os seguintes módulos:

5.2.1. Organização dos Serviços Assistenciais

Módulo: PRONTO ATENDIMENTO



O módulo de Pronto Atendimento deverá permitir o registro rápido dos pacientes que utilizam este setor, gerando fichas de internação e a conta hospitalar para o faturamento de taxas, procedimentos e materiais/medicamentos em tempo real.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Registro do paciente integrado com prontuário;
- Geração automática de procedimentos de cobrança (Convênios e SUS);
- Impressos TISS;
- Controle de fichas baixadas;
- Controle de Plantões Médicos;
- Controle de Internações geradas pelo PA/OS;
- Estatísticas de atendimentos por Convênio / Médico / Especialidade / Horário;
- Integração com Farmácia, Laboratório, Imagens, Faturamento, Custos.

Módulo: REGULAÇÃO

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Cadastro do Cidadão;
- Solicitação de internação;
- Evolução do paciente;
- Encaminhamento para Central de Regulação;
- Definição e redefinição do recurso para o paciente;
- Módulo Médico Regulador;
- Cancelamento da *solicitação* de internação;
- Parametrização em geral;
- Visualização das auto internações e evoluções do paciente;
- Controle da frequência da evolução;
- Verificação automática de recursos com vagas disponíveis, tempo de espera e solicitações rejeitadas;
- Confirmação de reservas e chegada de pacientes;
- Cadastros básicos (motivos em geral, leitos, estabelecimentos, vínculo profissional);

- Geração de AIH;
- Cadastro de laudo para internação hospitalar;
- Modulo de autorização do laudo de internação hospitalar;
- Realização de alta hospitalar;
- Controle do quadro de leitos e da transferência de leitos;
- Relatórios gerenciais.

Módulo: APOIO A LAVANDERIA

Deverá propiciar a gestão de todo o processo de logística do enxoval do Hospital/Instituição. Deverá controlar o processo de disponibilização do enxoval entre as Unidades de Internação, a lavanderia (externa ou interna) e a oficina de reparo. Também, deverá possibilitar a composição do custo a ser visualizado e detalhado no sistema de Custos.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Auxiliar na composição de kits;
- Distribuição de cotas por unidade de internação;
- Distribuição de cotas por setor;
- Aferição do percentual de aceitação de redução de peso;
- Movimentação de peças para lavagem externa;
- Controle de peças na rouparia.

Módulo: BANCO DE SANGUE

Deverá possibilitar que o corpo clínico solicite, via sistema, hemoderivados e, também, o agendamento destes itens conjuntamente com o agendamento da cirurgia. Deverá ainda faturar automaticamente os hemoderivados consumidos pelo paciente.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Cadastro de sangue e derivados;
- Registro das solicitações de sangue;
- Geração de solicitações de sangue a partir do Centro Cirúrgico e Obstétrico;
- Confirmação de solicitações de sangue;

- Cancelamento de solicitações de sangue;
- Atendimento a pacientes internados e ambulatoriais;
- Integração com o prontuário do paciente internado;
- Geração de disqueteinformações de interligação com hemocentros;
- Integração com serviços terceirizados;
- Gerenciamento de solicitações futuras de hemoderivados.

Módulo: NUTRIÇÃO

Deverá possibilitar a gestão de toda a demanda de refeições seja ela para paciente ou acompanhante, auxiliando a cozinha a produzir a quantidade exata de refeições e evitando desperdícios.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Cadastro de tipos de refeição;
- Cadastro de tipos de dietas;
- Criação de vínculos de leitos x copas;
- Controle de mamadeiras/bicos;
- Opções de cardápio com valores nutricionais;
- Cadastro de fichas nutricionais;
- Elaboração de cardápios para pacientes e acompanhantes
- Cardápios de lactários;
- Censo por copa;
- Geração automática de cardápio;
- Mapas de produção de cardápio e mamadeiras;
- Estatísticas de refeições por copa ou destino ou dieta;
- Perfil per capita.

Módulo: INTERNAÇÃO

O módulo de internação deverá concentrar o controle total às informações relativas às movimentações de pacientes internados, disponibilidade de leitos, isolamentos, bloqueios



por manutenção, limpeza, permitindo um aproveitamento máximo da estrutura existente. Além disso, gera todos os relatórios operacionais e gerenciais necessários.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Controle visual da movimentação dos pacientes;
- Pré Internação / Reserva de Leitos;
- Alta administrativa;
- Central de Guias;
- *Check List* de alta;
- Controle de Recém Nascidos;
- Relatórios por Convênio / Especialidade / Médico;
- Mapas de Movimentação Hospitalar;
- Relatórios de Ocupação, Média de Permanência, Paciente/Dia, etc;
- Censos hospitalares;
- Geração do CIH-106 (relatório e magnético);
- Integração com Laboratório, Imagens, Farmácia, Centro Cirúrgico, Custos;
- Central de guias;
- Controle de visitas.

Módulo: PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA

O módulo de prescrição eletrônica deve agilizar o atendimento médico e diminuir a utilização de papel. Com ele deverá ser possível fazer todos os pedidos de procedimentos e prescrição, registrar as evoluções dos pacientes, visualizar laudos, e várias outras atividades necessárias para melhorar a qualidade no atendimento ao paciente.

As interfaces devem ser desenvolvidas a partir de diversas experiências de implantações bem sucedidas em diversas instituições, levando em conta as diferenças culturais existentes mas também provendo uma padronização de conceitos que além de agilizar o registro médico, permitindo maior clareza nas informações, redução de glosas e rapidez na tramitação de documentos o que gera diminuição do tempo de resposta dos setores de apoio.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Controle de acesso as informações totalmente seguro;
- Controle de alterações e interações totalmente seguro;
- Prescrições Padrão;
- Parametrização de restrições ou advertências para prescrição;
- Repetição de prescrições anteriores;
- Controle de solicitação de antibióticos;
- Compostos, kits, posologias pré-definidas (para agilizar o registro);
- Solicitação e registro de Intercorrências;
- Visualização de laudos ou planilha de resultados em tela;
- Resumo de Alta;
- Receituários, Atestados, etc;
- Integração com Pronto Atendimento, Ambulatório, Internação, Laboratório, Imagens, Centro Cirúrgico, Farmácia.

Módulo: FARMÁCIA

O módulo de Farmácia deve permitir o controle total do estoque, iniciando com o cadastramento dos itens de forma estruturada (grupo/sub grupo farmacológico, princípio ativo, nome comercial e fração) e registrando todas as movimentações do estoque com total rastreabilidade de lotes/validades através da utilização de código de barras.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Cadastro estruturado (grupo/sub grupo farmacológico, princípio ativo, nome comercial e fração);
- Identificação dos itens controlados (psicotrópicos) e antibióticos;
- Sub-Estoques definidos pelo usuário;
- Movimentação através de código de barras;
- Rastreabilidade total das movimentações;
- Livro de Psicotrópicos;
- Controle de Antibióticos;
- Curvas ABC e XYZ;



- Cálculo automático de preço médio;
- Validação de saídas com a prescrição médica;
- Saldos por Fração / Nome Comercial / Princípio Ativo;
- Geração automática de Contas a Pagar (Financeiro) e validação da NF com a Ordem de Compras;
- Controle de Entradas de NF, Dispensações, Devoluções, Empréstimos, Doações, Perdas, Transferências entre Sub-Estoques;
- Fracionamento de produtos;
- Kits para dispensação;
- Importação de tabelas, como exemplo da *BRASINDICE*, *SIMPRO* e *ABC Farma*, dentre outras
- Sugestão de Reposição de Estoque;
- Relatórios;
- Movimentações por Sub-Estoque / Centro de Custos / Paciente;
- Contábeis (saldo inicial, entradas, saídas, saldo final);
- Histórico de Movimentações (*ficha Kardex*);
- Sugestão de Reposição do Estoque (integrada com Compras);
- Integração com Faturamento, Internação, Ambulatório e Compras;
- Controle de interação medicamentosa na dispensação com classificação de alerta ou bloqueio;

Módulo: PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

- Acesso rápido e eficiente às informações do paciente ;
- Cadastro de Paciente com único número de identificação;
- Cadastro de Paciente com Foto;
- Histórico por tipo de atendimento;
- Histórico por Conta Faturada;
- Detalhamento por atendimento e tipo de procedimento;
- Consultas de prontuário por nível de acesso (senhas);

- Impressão de relatórios e estatísticas diversas;
- Arquivamento de Imagens;
- Acompanhamento com dados clínicos (anamnese);
- Utilização de Coletor de Dados.

Mobilidade:

O sistema deverá permitir a mobilidade, ou seja, ser acessível através de dispositivos móveis, permitindo no mínimo:

- Identificação e listagem de pacientes;
- Seleção de funcionalidade;
- Listagem de itens;
- Checagem do item através de código de barras;
- Checagem manual do item;
- Realização de auditoria;
- Realização de justificativa sobre item não checado.
- Coleta de sinais vitais.
- Visualização do prontuário do paciente;
- Listagem de pacientes para atendimento;
- Evolução médica do paciente;
- Prescrição médica;
- Pesquisa de pacientes;
- Visualização de exames de imagem;
- Visualização de exames laboratoriais e informações de coleta;
- Cópia de prescrição;
- Prescrição padrão;
- Visualização de gráficos comparativos do prontuário (aferição, balanço hídrico).
- Autorização do laudo;
- Consulta de eventos do cidadão;
- Execução de serviços pela integração (manutenção de laudos, manutenção de cidadão, manutenção de eventos de internação, manutenção de procedimentos de eventos).



Diretor Cooperativo Comercial
Robson Campos

Módulo: IMAGENS

O módulo de Imagens deverá permitir o gerenciamento total dos setores de imagem (Raio X, Tomografia, Ressonância, Ultrassom), desde o registro do pedido até a entrega do laudo, passando pela digitação dos laudos e controle de impressão. Permitir ainda a integração com os sistemas de Imaginologia existentes.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Definição de Agendas por Unidade / Setor / Exame / Tipo;
- Definição de Agendas por Vagas ou Horários / Individuais ou em Grupo;
- Controle de Contas por Origem do Paciente;
- Controle de Acesso por Agenda;
- Liberação de Vagas por Período;
- Agendamento, Cancelamento, Encaixe, Remarcação de Exames;
- Laudos pré-formatados (definidos pelo usuário);
- Acesso a laudos via Internet;
- Controle de entrega de laudos;
- Relatórios por Convênio / Médico / Setor interno / Exame;
- Integração com o Faturamento, Internação, Pronto Atendimento, Agendamento, Centro Cirúrgico, Prescrição Eletrônica e Custos.

Módulo: PROGRAMAS AUXILIARES

Banco de Sangue – Pedidos

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Solicitação de Bolsa de Sangue;
- Recebimento de Bolsa de Sangue;
- Dispensação de Bolsas de Sangue;
- Devolução de Bolsas de Sangue Paciente;
- Devolução de Bolsas de Sangue Hemonúcleo.

Luto



[Handwritten signatures]

- Emissão de Assento de Nascimento e de Óbito;
- Controle de Aluguel de Velórios;
- Possibilidade de faturamento de serviços, taxas e produtos vendidos.

Serviço Social

- Registro de entrevistas com os paciente;
- Registro de doações realizadas;
- Questionários pré-definidos pelo usuário;
- Relatórios por Patologia / Paciente / Fichas.

Módulo: GERENCIAMENTO SAME

Deverá proporcionar o gerenciamento e rastreabilidade de todos os prontuários da instituição. O controle deverá ser iniciado no momento da geração automática do prontuário, quando o paciente é cadastrado, uma etiqueta de identificação é emitida e qualquer movimentação (envio a outros setores) também é realizada no sistema. A qualquer momento deverá ser possível localizar um prontuário.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Gestão da entrada e saída de pastas no SAME;
- Geração de um novo volume para uma determinada pasta;
- Entrada de documentos em lote;
- Saída de documentos de um paciente;
- Saída de documentos de uma agenda;
- Recebimento parcial de documentos;
- Recebimento de documentos pelo protocolo;
- Transferências entre SAME e setor e vice-versa;
- Transferência de pastas entre SAME's;
- Cadastro de atestados.

Módulo: DIRETORIA CLÍNICA



Deverá proporcionar o Gerenciamento do cadastro dos profissionais da saúde, possibilitando bloquear profissionais quando estão de férias, registrar faltas, vincular assinaturas digitalizadas entre outras funcionalidades necessárias ao correto funcionamento do sistema.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Cadastro dos prestadores;
- Cadastro dos prestadores provisórios;
- Cadastro das especialidades médicas;
- Cadastro dos conselhos regionais;
- Cadastro das especializações;
- Cadastro das preferências individuais dos prestadores;
- Cadastro das instituições;
- Cadastro dos dados de repasse do prestador;
- Cadastro dos horários contratados;
- Cadastro das atividades médicas;
- Cadastro das áreas de atuação de cada prestador;
- Cadastro das ocorrências médicas;
- Cadastro dos períodos de licenças para prestadores.

Módulo: CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Deverá funcionar com qualquer protocolo do mercado, como o *Manchester*, Ministério da Saúde, protocolo próprio, etc.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Abordagem inicial;
- Aferição dos sinais vitais do paciente;
- Avaliação do paciente;
- Classificação do nível de urgência do atendimento do paciente;
- Atendimento social;
- Auditoria de classificação;

- Gerenciamento do fluxo de urgência;
- Painel de recepção;
- Painéis de chamada;
- Integração do funcionamento do painel com TV;
- Reclassificação de pacientes;
- Registro de alergias do paciente;
- Gerenciamento do fluxo de atendimento;
- Gerenciamento das pendências do setor de urgência nas salas.

Módulo: GERENCIAMENTO AMBULATORIAL

Deverá possibilitar o gerenciamento das agendas de consultas eletivas de forma detalhada e ágil. Registro no prontuário eletrônico do paciente os dados referentes ao seu atendimento como: consulta médica (HDA, Exame Físico, Diagnóstico, Receitas, Atestados, etc.) e prescrição médica, quando necessária, possibilitando que todas essas informações possam ser resgatadas posteriormente pelo corpo clínico e os auxiliem na conduta médica. Cadastro único do pacientes, sendo estes dados utilizados por todos os outros módulos do sistema.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Agendamento de Pacientes;
- Pré-atendimento de pacientes;
- Consultório médico;
- Diagnóstico do paciente;
- Transferência de pacientes;
- Controle das pendências do atendimento;
- Atendimento de sessões;
- Acompanhamento de pacientes externos;
- Controle das especialidades por pacientes SUS;
- Gerenciamento dos agendamentos;
- Administração de cotas de atendimento por região.

Módulo: GERENCIAMENTO DA INTERNAÇÃO

Deverá possibilitar o Gerenciamento da alocação dos leitos de internação e geração das guias necessárias à internação do paciente. Cadastro único do pacientes, sendo estes dados utilizados por todos os outros módulos do sistema.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Gerenciamento de leitos de forma centralizada;
- Pré-internação de pacientes;
- Transferência de médico;
- Transferência de pacientes;
- Liberação e interdição de leitos;
- Gerenciamento e operacionalização de leitos;
- Registro de alta médica e hospitalar;
- Integração com a central telefônica;
- Controle das pendências do atendimento;
- Integração com a higienização;
- Acoplamento de convênios;
- Diagnóstico de pacientes;
- Protocolo de contatos;
- Controle de visitas;
- Emissão de laudos AIH;
- Registro de documentações, declarações e termos de responsabilidade;
- Integração Contábil Sistema NCI;
- Integração Contábil Sistema RADAR.
- Internação domiciliar;
- Visualização de estatísticas hospitalares;
- Visualização do censo e taxa de ocupação;
- Controle de permanência;
- Controle da movimentação de pacientes.

Módulo: AGENDAMENTO

Deverá possibilitar o gerenciamento de todas as agendas da Instituição em um único módulo (Agenda de exames de laboratório, exames de imagem, consulta eletiva etc.), podendo realizar de uma única vez vários agendamentos para o mesmo paciente.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Cadastro das escalas dos médicos, equipes e/ou especialidades que prestam atendimento ambulatorial. Com possibilidade de definição de tempo de consulta separadamente para consultas de primeira vez, consultas de acompanhamento e consultas de retorno, definindo a escala de dias e horários que cada profissional atende em cada unidade;
- Cadastro de cada profissional, parâmetros de validade de sua escala, período de abertura da agenda, número de consultas de retorno possíveis por dia, número de encaixes possíveis por dia, possibilidade de realizar consultas simultâneas e de parametrizar para cada profissional a possibilidade de orientações a serem passadas para o paciente no momento do agendamento;
- Parametrização do período entre consultas para que a instituição considere uma consulta de primeira vez;
- Tabelas de feriados múltiplas por recurso e por profissional;
- Agendamento de consultas e procedimentos para cada profissional específico, ou para uma especialidade, onde o próprio sistema mostrara quais os horários disponíveis para consulta mais próximos e ao escolher um horário determinar qual profissional tem esta vaga;
- Histórico de consultas agendadas para cada paciente, permitindo a consulta deste histórico no momento do agendamento, controlando as consultas agendadas, canceladas, realizadas e não realizadas de cada usuário;
- Efetuar cálculo da produtividade médica no ambulatório, controlando as consultas realizadas, não realizadas, canceladas e ativas de cada profissional em um determinado período;
- Indicar automaticamente o status de consulta não realizada quando um paciente não comparece a mesma, ficando descrito no histórico do paciente esta falta;
- Emissão das listagens dos mapas diárias de consultas de cada profissional;
- Agendamento de consultas para pacientes que ainda não possuem cadastro e abertura automática de prontuário;

- Emissão de lembrete de consulta contendo os dados do recurso, do paciente e da consulta (data, hora, médico e sala);
- Processo de reagendamento automático para pacientes que tiveram sua consulta cancelada por afastamento do médico, indicando se existe outro profissional que tenha disponibilidade no mesmo dia e horário ou então qual o próximo dia livre;
- Relatório de pacientes agendados que não compareceram;
- Processo automático de fila eletrônica para cada especialidade, permitindo o controle da demanda reprimida para cada uma das especialidades médicas;
- Criação rápida de escalas de atendimento extra para cada profissional;
- Reserva dos horários de atendimento de um determinado profissional, bloqueando a sua agenda normal;
- Realização de encaixes para cada profissional, respeitando parâmetro de quantidade máxima diária de encaixes permitidos;
- Controle do processo de fila eletrônica e deve permitir a integração do mesmo a equipamentos de painel eletrônico.

Módulo: CENTRO CIRÚRGICO

Deverá possibilitar o gerenciamento da pré internação automaticamente, logo após realizar o agendamento das cirurgias (otimiza o trabalho dos profissionais que não necessitam digitar os dados do paciente novamente, ficando somente com a atribuição de confirmar as informações com o paciente).

- Gerenciamento da quantidade de equipamentos disponíveis no centro cirúrgico, permitindo agendar determinada quantidade de cirurgias que utilizam estes equipamentos (evita que cirurgias sejam agendas sem que os equipamentos estejam disponíveis);
- Geração de faturamento automático das cirurgias realizadas e produtos consumidos após a confirmação da cirurgia (evita retrabalho no faturamento, ficando sobre responsabilidade desses profissionais auditor a conta);
- Gerenciamento da agenda do centro cirúrgico e suas respectivas salas de forma clara e rápida.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Pré-agendamento cirúrgico;

- Agendamento cirúrgico;
- Revisão de agendamento cirúrgico;
- Reagendamento cirúrgico;
- Reserva de salas, equipamentos e caixas cirúrgicas;
- Interdição de salas;
- Confirmação de cirurgia;
- Cadastramento de cirurgia;
- Lançamento de: abertura de cirurgia, gasto de sala, devolução de gasto de sala, conferência de itens de checagens e confirmação do consumo de OPME.
- Descrição de cirurgia;
- Transferência de paciente;
- Solicitação de transferência.

Módulo: INFECÇÃO HOSPITALAR

Deverá possibilitar o controle de todos os focos de infecções através dos "sentinelas" do sistema:

- resultados de culturas;
- realização de procedimentos invasivos;
- prescrição de antibióticos realizada pelos médicos;
- entre outros.

Possibilitar o efetivo controle da dispensação dos antimicrobianos prescritos pelos médicos (evita que medicamento sejam administrados indevidamente), bem como o controle da liberação do paciente para alta (evita que paciente com infecção ou com suspeita de infecção sejam liberados de alta).

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Cadastro de infecções;
- Cadastro dos procedimentos invasivos;
- Auditoria da prescrição de antimicrobianos;

- Auditoria da prescrição de precauções;
- Monitoramento do consumo de antimicrobianos;
- Monitoramento do perfil de resistência de bactérias multirresistentes;
- Geração de indicadores de controle;
- Ativação e desativação do processo de vigilância;
- Gerenciamento da média de permanência por especialidade;
- Geração de indicadores NNIS;
- Integração com o prontuário do paciente.

Módulo: DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS

Deverá possibilitar a consulta dos laudos pelos médicos no momento da elaboração das prescrições médicas (diminui o tempo entre a solicitação do exame e a entrega do laudo impresso), bem como o faturamento automático dos exames realizados (evita retrabalho no faturamento) e o controle dos valores de referência de cada exame, alertando o bioquímico de resultados fora do valor normal e, também, resultados absurdos (evita erro de digitação que podem causar grandes transtornos ao Hospital/Instituição).

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Pedidos de exames;
- Geração automática de coleta;
- Confirmação de coleta no setor e no laboratório;
- Impressão de etiquetas de coleta;
- Interface com equipamentos laboratoriais;
- Formatação dinâmica de laudos;
- Rastreabilidade de amostras;
- Gerenciamento de exames: laudo, revisão, assinatura/liberação de resultados e impressão.
- Envio de comprovantes do agendamento por e-mail;
- Registro da entrega de resultados;
- Mapeamento de trabalho por bancada;
- Geração automática dos pedidos via prescrição médica;

- Monitoramento da urgência.

Módulo: MATERIAIS ESTERELIZADOS

- Rastreamento de todos os instrumentais do Hospital/Instituição;
- Controle o conteúdo de cada caixa cirúrgica;
- Controle de todo o processo de esterilização das caixas e também os testes químicos e biológicos realizados;
- Controle do estoque do arsenal;

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Controle de movimentações de instrumentais;
- Expurgo;
- Desinfecção;
- Preparo;
- Esterilização;
- Controle de entrada e saída do arsenal;
- Emissão de relatórios gerenciais.

NOTA: Todas as informações acima devem fazer parte do Prontuário Eletrônico do Paciente, devidamente certificado pela *sbis*, conforme solicitações neste documento

5.2.2. Organização da Gestão Administrativa-Financeira e Geral

Módulo: FATURAMENTO SUS

O módulo de Faturamento SUS deve substituir os sistemas fornecidos pelo DATASUS, facilitando e agilizando o processo de faturamento. Totalmente integrado com os outros módulos do sistema e sempre atualizado com as últimas novidades do DATASUS, deve permitir faturamento sem perdas e glosas ajudando o aumento da receita hospitalar.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Importação das tabelas básicas do SUS;
- Consistências durante a digitação das contas;

- Importação de diversos dados dos outros módulos ;
- Sugestões de dados de acordo com os procedimentos informados (p.ex CBO, CID, etc);
- Controle de recebimento do SUS (e representações);
- Geração de Repasse Médico (parametrizável);
- Relatórios por unidade / grupo / procedimento / cbo / médico / cid / etc;
- Integração com Recepções, Farmácia, Exames, etc;
- Integração com DATASUS: SIGTAP, SISAIH, APAC, BPA, Sismama.

Módulo: ESTOQUE

O módulo de Estoque deve permitir o controle total do estoque, iniciando com o cadastramento dos itens de forma estruturada (grupo/sub grupo farmacológico, princípio ativo, nome comercial e fração) e registrando todas as movimentações do estoque com total rastreabilidade de lotes/validades através da utilização de código de barras.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Cadastro estruturado (grupo/sub grupo farmacológico, princípio ativo, nome comercial e fração);
- Identificação dos itens controlados (psicotrópicos) e antibióticos;
- Sub-Estoques definidos pelo usuário;
- Movimentação através de código de barras;
- Rastreabilidade total das movimentações;
- Livro de Psicotrópicos;
- Controle de Antibióticos;
- Curvas ABC e XYZ;
- Cálculo automático de preço médio;
- Validação de saídas com a prescrição médica;
- Saldos por Fração / Nome Comercial / Princípio Ativo;
- Geração automática de Contas a Pagar (Financeiro) e validação da NF com a Ordem de Compras;

- Controle de Entradas de NF, Dispensações, Devoluções, Empréstimos, Doações, Perdas, Transferências entre Sub-Estoques;
- Fracionamento de produtos;
- Kits para dispensação;
- Importação de tabelas, como exemplo da *BRASINDICE*, *SIMPRO* e *ABC Farma*, dentre outras
- Sugestão de Reposição de Estoque;
- Relatórios;
- Movimentações por Sub-Estoque / Centro de Custos / Paciente;
- Contábeis (saldo inicial, entradas, saídas, saldo final);
- Histórico de Movimentações (*ficha Kardex*);
- Sugestão de Reposição do Estoque (integrada com Compras);
- Integração com Faturamento, Internação, Ambulatório e Compras.

Módulo: COMPRAS

O módulo de compras deve funcionar integrado com o Módulo de Estoque/Farmácia, recebendo a requisição gerada por ele e permitindo a montagem de planilhas de cotação, geração de ficha para cotação do fornecedor (via fax ou e-mail) ou a digitação direta pelo fornecedor (em site de internet), geração da ordem de compra e acompanhamento das entregas. Deverá servir tanto para instituições privadas como públicas, de acordo com a legislação vigente.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Cadastro de produtos classificado por grupo de compras;
- Classificação de Fornecedores (acreditação);
- Histórico de cotações anteriores;
- Processo licitatório;
- Toda documentação gerada pelo sistema (inclusive relatórios do Tribunal de Contas);
- Contratos;
- Pregão Presencial;
- Integração com as plataformas *Bionexo*®, já contratadas por esta Instituição;

- Compras programadas;
- Relatórios por Centro de Custos / Fornecedor / Produto;
- Classificação/pontuação de fornecedores de acordo com a ONA.

Módulo: GERENCIAL

O módulo Gerencial deve ser concebido visando à informação imediata e integrada de diversas informações alimentadas em todo sistema.

A idéia é proporcionar consultas, relatórios e gráficos com “um clique” para rápida tomada de decisão dos gestores.

A sua implantação deverá sempre ser acompanhada de uma parametrização para adequar as informações às necessidades administrativas desta instituição / Hospital.

Módulo: FINANCEIRO

O módulo Financeiro deverá ser desenvolvido de forma totalmente integrada com os módulos de Faturamento e Farmácia/Compras. A partir dele deverá ser possível controlar, além do tradicional contas a pagar e receber, fluxo de caixa e contas correntes, os recebimentos de glosas e recursos do faturamento, os atrasos de entrega de NF dos estoques, previsão orçamentária, etc.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Classificação das contas com 3 níveis de grupos financeiros ;
- Cadastro de despesas fixas;
- Controle de acesso de contas correntes x usuários;
- Autorização de Pagamentos (Autoridade Superior ou a quem esta delegar);
- Manutenção de Contas a Pagar com buscas por fornecedor, data ,valor, cheque,etc;
- Manutenção de Contas a Pagar com buscas por cliente, data ,valor, cheque,etc;
- Conciliação bancária;
- Integração total com sistemas de faturamento, estoque/compras e contábil.

Módulo: CUSTOS

O módulo de Custos deve permitir a avaliação dos custos por centro de custo, permitindo análise de rentabilidade de cada um deles e gerando informações para visualização dos custos por paciente, procedimento, convênio, médico, especialidade, etc.

Toda a parametrização deverá ser feita pelo usuário que poderá ter a liberdade de utilizar os critérios de acordo com as decisões da administração.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Definição de bases de rateio (com pesos), unidades de produção, regras de rateio, etc;
- Classificação dos centros de custos produtivos, auxiliares e administrativos;
- Controle de Amortizações;
- Cálculo de Rateio automático (sem limites de interações);
- Previsão Orçamentária;
- Relatórios:
- Custos Gerais (diretos, indiretos, fixos e variáveis);
- Individualizado por Centro de Custos;
- Ranking dos Centros de Custos;
- Custo unitário de produção;
- Rateio por Centro de Custos;
- Custo por Especialidade / Médico / Convênio / Atendimento / Procedimento;
- Comparativos Receita x Despesa.

Módulo: MANUTENÇÃO

Controle das manutenções dos equipamentos e da infra estrutura da Instituição, possibilitando:

- a) cadastro das solicitações de serviços de manutenção (realizada pelos funcionários de cada setor desobrigando os profissionais da manutenção de realizar tal atividade que demanda um certo tempo);
- b) alocação dos gastos com a manutenção em cada serviço prestado no devido centro de custos (garante a apuração dos custos por setor e o correto rateio de acordo com as regras pré estabelecidas no modulo de custos);

- c) planejamento de manutenção preventiva de equipamento (evitar que a Instituição gaste mais com manutenção corretiva);
- d) integração com os módulos de suprimentos (estoque e compras) e com Custos.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Controle de manutenções preventivas agendadas com checagem;
- Realização de cadastros e configurações disponíveis;
- Cadastro de especialidades, serviços, funcionários x especialidades, escalas de trabalho, tipos de ordem de serviços, bens patrimoniais, *check list*, oficinas, localidades;
- Gestão de processos de ordem de serviços;
- Cadastro de ordens de serviços;
- Solicitação de serviços;
- Recepção de solicitações de manutenções;
- Recepção de manutenções do sistema de patrimônio;
- Liberação e interdição de leitos;
- Consultas gerenciais;
- Consulta a gráficos de distribuição das manutenções;
- Consulta de especialidade x funcionários;
- Consulta a evoluções administrativas;
- Consulta de cotas por competências e responsabilidades;
- Controle de manutenções corretivas.

Módulo: PATRIMÔNIO

O módulo de Patrimônio deverá auxiliar no controle de cadastramento, localização, inventário e depreciação patrimonial. Além disso, integrado com o módulo de Manutenção, deverá permitir o controle dos gastos, manutenções preventivas e corretivas realizadas no bem.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Controle de localização atual e anteriores;
- Controle de vida útil do bem;

- Depreciação automática;
- Baixas de patrimônio;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Integração com Custos e Manutenção.

Módulo: CONTÁBIL

Deve controlar as informações de obrigações e direitos da Instituição, utilizando as demonstrações contábeis e relatórios gerenciais, além de integrar o módulo contábil com todos os módulos do sistema que geram informações financeiras.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Controle de matriz e filial;
- LALUR com a preparação para e- LALUR
- Escrituração contábil digital (SPED);
- Conciliação de lançamento contábil na origem;
- Apuração dos resultados anual, mensal e trimestral;
- Realização do balancete trimestral;
- Cadastro da tabela TIP;
- Inventário via Palm;
- Rateio da depreciação por setor;
- Criação de visões contábeis;
- Compatibilização com plano de contas ANS;
- Impressão de livros fiscais: MANAD, SINCO, IN86, DMS, DIRF, DMED, DCTF e DIOPS.

Módulo: CAIXA

Deve controlar todas as movimentações financeiras dos caixas distribuídas na Instituição, possibilitando a transferência de saldos entre os caixas e o fechamento diário das entradas e saídas.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Controle de abertura, reabertura e fechamento do caixa;

- Geração de movimentações do caixa em dinheiro e documentos;
- Controle de cheques em custódia;
- Controle de cheques pré-datados;
- Controle de cheques protestados;
- Movimentação de receita e despesa direta;
- Troca de espécie;
- Devolução/Renegociação de cheques;
- Movimentação de caixa entre empresas;
- Controle de caixa x usuário;
- Controle de adiantamento de recebimento;
- Contrato de adiantamento de recebimento;
- Controle de pagamentos antecipados em cheque, dinheiro e cartão;
- Controle de CPF no recebimento, garantindo integridade *DMED*;
- Exportação do *DMED*;
- Controle de caixa por lote;
- Controle de histórico de movimentações dos documentos;
- Controle de movimentações retroativas.

Módulo: TESOURARIA

Deve controlar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas interligando os módulos de atendimento e faturamento para realizar o fechamento das cotas particulares dos pacientes.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Recebimento de conta particular;
- Controle de emissão de nota fiscal;
- Emissão de nota fiscal avulsa;
- Controle de reserva de numeração X data de NF;
- Manutenção de recibos;
- Lançamentos em conta hospitalar;

- Lançamentos em conta ambulatorial;
- Controle de recebimentos em caixa;
- Controle de pagamento com o caixa;
- Receita e despesa direta no caixa;
- Controle de caixa (Fundo Fixo).

Módulo: REPASSE MÉDICO

Repasse aos prestadores somente os valores que lhe são devidos, descontadas as respectivas glosas. Todas as informações relacionadas ao repasse médico deverão ser importadas automaticamente dos módulos de faturamento.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Geração de repasse *SIH*;
- Geração de repasse *SIA*;
- Pagamento geral do repasse integrado com o contas a pagar;
- Resumo semestral do repasse;
- Conta corrente do prestador;
- Análise evolutiva de repasse;
- Repasse por centro de custo x prestador;
- Demonstrativo médico.

Módulo: PORTARIA

Controla todo o processo de acesso, podendo utilizar etiquetas de identificação, à Instituição por acompanhantes de paciente, visitantes e fornecedores.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Integração com cadastro dos atendimentos/agendamentos;
- Cadastro de visitantes;
- Cadastro de prestadores de serviço/colaboradores;
- Gestão da quantidade de visitas por paciente;
- Gestão das movimentações dos colaboradores;

- Gerenciamento dos horários de visitas por unidade de internação;
- Gerenciar horários de visitas por setores administrativos;
- Emissão e controle de etiquetas de identificação de visitantes /colaboradores;
- Controle e distribuição de crachá de identificação;
- Identificação visual de visitantes / colaboradores;
- Rastreamento de movimentações de entrada e saída.

Módulo: ATENDIMENTO AO CLIENTE

Garantia de que insatisfações do cliente sejam geridas/conhecidas pela Instituição.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Registro de chamados de clientes contendo dados sobre os contatos com o paciente, prazo de resposta, histórico;
- Envio de e-mail de notificação aos setores envolvidos nos chamados;
- Solicitação de pareceres aos setores envolvidos nos chamados;
- Registro de respostas dos pareceres dos chamados;
- Cadastro de documentos do chamado;
- Integrar com agendamento cirúrgico;
- Integração com hotelaria hospitalar;
- Integração com cadastro de pacientes;
- Gerenciamento do histórico de chamados;
- Gerenciamento de níveis de comprometimento;
- Geração de estatísticas de chamados, de produção e de atendimentos.

Módulo: ZELADORIA

Deverá proporcionar um gerenciamento eficiente a limpeza dos leitos do Hospital/Instituição. Automaticamente, após a alta ou transferência de leito do paciente, o sistema deverá gerar uma ordem de serviço ao setor de Higienização. Os profissionais desse setor, após realizar a higienização, liberam o leito para uma nova internação ou para receber um paciente de outro leito.

Principais características esperadas/fornecidas pelo Módulo:

- Geração de solicitações automáticas de limpeza;
- Solicitações manuais de limpeza;
- Gerenciamento do período inicial e final da higienização;
- Confirmação de processos de rouparia;
- Cancelamento de solicitações de limpeza;
- Integração com a Central de Internações;
- Integração com estoque de materiais;
- Liberação de leitos através da telefonia;
- Gestão de equipes através de escalas;
- Gestão de agenda de higienização.

Módulo: INDICADORES

- Ferramenta que deverá reunir numa única plataforma as informações das diversas unidades hospitalares, permitindo que os gestores monitorem e comparem o desempenho da instituição com outras referências no mercado, gerando mais competitividade e facilidade na tomada de decisões;
- Apresentação gráfica e consolidação de informações gerenciais de diferentes plataformas num único ambiente;
- Facilidade para o usuário gerar gráficos e planilhas dinâmicas licitação explorando as informações de forma estratégica;
- Apresentação de indicadores de desempenho e informações referenciais em todo o mercado de saúde, servindo de *benchmarking* institucional.

Goiânia, 15 de agosto de 2012.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
CONTRATANTE

MV SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

Luciano Magnus Regus
Diretor Geral MV Sistemas

Marcelo de Oliveira Medeiros
Advogado
OAB/GO 16.716

